

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE INFORMÁTICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA PROFISSIONAL	JORNADA DE TRABALHO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
Coordenador de Tecnologia da Informação	40	1	R\$ 15.697,12	R\$ 15.697,12	R\$ 188.365,44
Técnico de Sistemas Audiovisual	40	2	R\$ 10.791,77	R\$ 21.583,54	R\$ 259.002,48
Administrador de Redes	40	4	R\$ 9.837,06	R\$ 39.348,24	R\$ 472.178,88
Técnico em Informática	40	10	R\$ 8.389,88	R\$ 83.898,80	R\$ 1.006.785,60
Analista de Infraestrutura	40	4	R\$ 12.516,98	R\$ 50.067,92	R\$ 600.815,04
Programador de Sistemas de Computador	40	10	R\$ 9.837,06	R\$ 98.370,60	R\$ 1.180.447,20
Valor Mensal Estimado				R\$ 308.966,22	
Valor Anual Estimado				R\$ 3.707.594,64	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE INFORMÁTICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS - DIURNO (2ª Feira a 6ª Feira)

I.	DISCRIMINAÇÃO DA BASE SALARIAL:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 / NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001066/2024		
A planilha foi elaborada com base em mapa de preços para a função de Coordenador de Tecnologia, com salário de R\$ 7.129,46 (sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), mais benefícios conforme estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 27/09/2024, sob o número PE001066/2024, entre SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, (vigência: 01/09/2024 – 31/08/2025).		
II -	MÃO-DE-OBRA - BASE PARA O CÁLCULO:	
	Salário	7.129,46
	TOTAL	7.129,46
III -	CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO	
01 -	VALOR DA BASE PARA CÁLCULO	7.129,46
	TOTAL	7.129,46

MONTANTE A

IV -	ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	5,00%	356,47
A2 -	FGTS	8,00%	570,36
A3 -	Salário Educação	2,50%	178,24
A4 -	SESC	1,50%	106,94
A5 -	SENAC	1,00%	71,29
A6 -	INCRA	0,20%	14,26
A7 -	Seguro acidente do trabalho (Rat x Fap)	6,00%	427,77
A8 -	SEBRAE	0,60%	42,78
	TOTAL DO GRUPO A	24,80%	1.768,11
GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	593,88
B2 -	Faltas Legais	0,28%	19,96
B3 -	Ausências por Doença	1,39%	99,10
B4 -	Licença Maternidade	0,09%	6,42
B5 -	Licença Paternidade	0,02%	1,43
B6 -	Acidente de Trabalho	0,42%	29,94
B7 -	Faltas Facutadas por Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	138,31
	TOTAL DO GRUPO B	12,47%	750,73
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 40% CCT Cláusula 13	3,33%	237,41
C2 -	13º Salário	8,33%	593,88
	TOTAL DO GRUPO C	11,66%	831,29
GRUPO D - INDENIZAÇÕES			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 40% de férias + 13º Indenizado	1,26%	89,83
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,46%	32,80
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,80%	57,04
	TOTAL DO GRUPO D	2,52%	179,67
GRUPO E - INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	5,98%	426,34

TOTAL DO GRUPO F		5,98%	426,34
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		57,43%	3.956,14
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS			11.085,60
IX -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	554,28
02 -	Lucro	5,00%	554,28
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		10,00%	1.108,56
X -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		12,25%	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') (R\$)
0,1225	0,8775	12.194,16	13.896,48	1.702,32
XI -	VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA			
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + demais componentes + tributos)			R\$	13.896,48

MONTANTE B

XII -	INSUMOS		
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte / Aux. Combustível	0,00	
A2 -	Vale Alimentação	814,00	
A3 -	Convênio Médico	235,00	
A4 -	Complementação do auxílio doença	2,67	
A5 -	Auxílio Funeral	1,04	
A6 -	Auxílio Creche	330,00	
A7 -	Auxílio Lente	14,27	
A8 -	Uniforme	39,44	
TOTAL DO GRUPO A		1.436,42	
GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)	
B1 -	Equipamentos	0,00	
TOTAL DO GRUPO B		0,00	
SUB - TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$	1.436,42
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.436,42
XIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	71,82
02 -	Lucro	5,00%	71,82
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		10,00%	143,64
XIV -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		12,25%	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (T0)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1225	0,8775	1.580,06	1.800,64	220,58
XV - VALOR MENSAL DOS INSUMOS				
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)				R\$ 1.800,64
XVI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO				
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos).				R\$ 15.697,12

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE INFORMÁTICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS - DIURNO (2ª Feira a 6ª Feira)

I.	DISCRIMINAÇÃO DA BASE SALARIAL:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 / NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001066/2024		
A planilha foi elaborada com base em mapa de preços para a função de Técnico de Sistemas Audiovisuais , com salário de R\$ 4.613,42 (quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos), mais benefícios conforme estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 27/09/2024, sob o número PE001066/2024, entre SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, (vigência: 01/09/2024 – 31/08/2025).		
II -	MÃO-DE-OBRA - BASE PARA O CÁLCULO:	
	Salário	4.613,42
	TOTAL	4.613,42
III -	CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO	
01 -	VALOR DA BASE PARA CÁLCULO	4.613,42
	TOTAL	4.613,42

MONTANTE A

IV -	ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	5,00%	230,67
A2 -	FGTS	8,00%	369,07
A3 -	Salário Educação	2,50%	115,34
A4 -	SESC	1,50%	69,20
A5 -	SENAC	1,00%	46,13
A6 -	INCRA	0,20%	9,23
A7 -	Seguro acidente do trabalho (Rat x Fap)	6,00%	276,81
A8 -	SEBRAE	0,60%	27,68
	TOTAL DO GRUPO A	24,80%	1.144,13
GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	384,30
B2 -	Faltas Legais	0,28%	12,92
B3 -	Ausências por Doença	1,39%	64,13
B4 -	Licença Maternidade	0,09%	4,15
B5 -	Licença Paternidade	0,02%	0,92
B6 -	Acidente de Trabalho	0,42%	19,38
B7 -	Faltas Facutadas por Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	89,50
	TOTAL DO GRUPO B	12,47%	485,80
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 40% CCT Cláusula 13	3,33%	153,63
C2 -	13º Salário	8,33%	384,30
	TOTAL DO GRUPO C	11,66%	537,93
GRUPO D - INDENIZAÇÕES			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 40% de férias + 13º Indenizado	1,26%	58,13
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,46%	21,22
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,80%	36,91
	TOTAL DO GRUPO D	2,52%	116,26
GRUPO E - INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	5,98%	275,88

TOTAL DO GRUPO F		5,98%	275,88
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		57,43%	2.560,00
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS			7.173,42
IX -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	358,67
02 -	Lucro	5,00%	358,67
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		10,00%	717,34
X -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		12,25%	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') (R\$)
0,1225	0,8775	7.890,76	8.992,32	1.101,56
XI -	VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA			
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + demais componentes + tributos)			R\$	8.992,32

MONTANTE B

XII -	INSUMOS		
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte / Aux. Combustível	0,00	
A2 -	Vale Alimentação	814,00	
A3 -	Convênio Médico	235,00	
A4 -	Complementação do auxílio doença	1,73	
A5 -	Auxílio Funeral	1,04	
A6 -	Auxílio Creche	330,00	
A7 -	Auxílio Lente	14,27	
A8 -	Uniforme	39,44	
TOTAL DO GRUPO A		1.435,48	
GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)	
B1 -	Equipamentos	0,00	
TOTAL DO GRUPO B		0,00	
SUB - TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$	1.435,48
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.435,48
XIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	71,77
02 -	Lucro	5,00%	71,77
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		10,00%	143,54
XIV -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		12,25%	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (T0)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1225	0,8775	1.579,02	1.799,45	220,43
XV - VALOR MENSAL DOS INSUMOS				
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)				R\$ 1.799,45
XVI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO				
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos).				R\$ 10.791,77

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE INFORMÁTICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS - Diurna (de 2ª Feira a 6ª Feira)

I. DISCRIMINAÇÃO DA BASE SALARIAL:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 / NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001066/2024

A planilha foi elaborada com base em mapa de preços para a função de **Administrador de Redes**, com salário de R\$ 4.072,93 (quatro mil e setenta e dois reais e noventa e três centavos), mais benefícios conforme estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 27/09/2024, sob o número PE001066/2024, entre SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, (vigência: 01/09/2024 – 31/08/2025).

II - MÃO-DE-OBRA - BASE PARA O CÁLCULO:

Salário	R\$ 4.072,93
TOTAL	4.072,93

III - CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

VALOR (R\$)

01 - VALOR DA BASE PARA CÁLCULO	4.072,93
TOTAL	4.072,93

MONTANTE A

IV - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

A1 - Previdência Social	5,00%	203,65
A2 - FGTS	8,00%	325,83
A3 - Salário Educação	2,50%	101,82
A4 - SESC	1,50%	61,09
A5 - SENAC	1,00%	40,73
A6 - INCRA	0,20%	8,15
A7 - Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	6,00%	244,38
A8 - SEBRAE	0,60%	24,44
TOTAL DO GRUPO A	24,80%	1.010,09

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

B1 - Férias	8,33%	339,28
B2 - Faltas Legais	0,28%	11,40
B3 - Ausências por Doença	1,39%	56,61
B4 - Licença Maternidade	0,09%	3,67
B5 - Licença Paternidade	0,02%	0,81
B6 - Acidente de Trabalho	0,42%	17,11
B7 - Faltas Facutadas por Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	79,01
TOTAL DO GRUPO B	12,47%	507,89

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

C1 - Adicional 40% CCT Cláusula 13	3,33%	135,63
C2 - 13º Salário	8,33%	339,28
TOTAL DO GRUPO C	11,66%	474,91

GRUPO D - INDENIZAÇÕES

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

D1 - Aviso Prévio indenizado + Férias e 40% de férias + 13º Indenizado	1,26%	51,32
D2 - FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,46%	18,74
D3 - Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,80%	32,58
TOTAL DO GRUPO D	2,52%	102,64

GRUPO E - INCIDÊNCIA DO GRUPO A

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

E1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	5,98%	243,56
TOTAL DO GRUPO F		5,98%	243,56
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		57,43%	2.339,09
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS			6.412,02
IX -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	320,60
02 -	Lucro	5,00%	320,60
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		10,00%	641,20
X -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		12,25%	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1225	0,8775	7.053,22	8.037,86	984,64
XI -	VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA			
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + demais componentes + tributos)			R\$	8.037,86

MONTANTE B

XII -	INSUMOS		
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte	0,00	
A2 -	Vale Alimentação (valor acima do piso estimado pela convecção)	814,00	
A3 -	Convênio Médico (clausula decima oitava da convecção)	235,00	
A4 -	Complementação do auxilio doença (Clausula decima nona da convecção)	1,53	
A5 -	Auxilio Funeral (clausula vigesima da convecção)	1,04	
A6 -	Auxilio Creche - média de 2 filhos (clausula vigesima primeira da convecção)	330,00	
A7 -	Auxilio Lente (clausula vigesima segunda)	14,27	
A8 -	Uniforme, calça tipo jeans e camisa tipo polo (Item 14 do Termo de Referência)	39,44	
TOTAL DO GRUPO A		1.435,28	
GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)	
B1 -	Equipamentos	0,00	
TOTAL DO GRUPO B		0,00	
SUB - TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$	1.435,28
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.435,28
XIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	71,76
02 -	Lucro	5,00%	71,76
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		10,00%	143,52
XIV -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	

04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)			3,60%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS				12,25%
PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1225	0,8775	1.578,80	1.799,20	220,40
XV -	VALOR MENSAL DOS INSUMOS			
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)			R\$	1.799,20
XVI -	VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO			
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos).				R\$ 9.837,06

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE INFORMÁTICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS - Diurna (de 2ª Feira a 6ª Feira)

I. DISCRIMINAÇÃO DA BASE SALARIAL:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 / NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001066/2024

A planilha foi elaborada com base em mapa de preços para a função de **Técnico em Informática**, com salário de R\$ 3.394,11 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos), mais benefícios conforme estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 27/09/2024, sob o número PE001066/2024, entre SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, (vigência: 01/09/2024 – 31/08/2025).

II - MÃO-DE-OBRA - BASE PARA O CÁLCULO:

Salário	R\$ 3.394,11
TOTAL	3.394,11
III - CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO	
01 - VALOR DA BASE PARA CÁLCULO	3.394,11
TOTAL	3.394,11

MONTANTE A

IV - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	5,00%	169,71
A2 -	FGTS	8,00%	271,53
A3 -	Salário Educação	2,50%	84,85
A4 -	SESC	1,50%	50,91
A5 -	SENAC	1,00%	33,94
A6 -	INCRA	0,20%	6,79
A7 -	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	6,00%	203,65
A8 -	SEBRAE	0,60%	20,36
TOTAL DO GRUPO A		24,80%	841,74
GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	282,73
B2 -	Faltas Legais	0,28%	9,50
B3 -	Ausências por Doença	1,39%	47,18
B4 -	Licença Maternidade	0,09%	3,05
B5 -	Licença Paternidade	0,02%	0,68
B6 -	Acidente de Trabalho	0,42%	14,26
B7 -	Faltas Facutadas por Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	65,85
TOTAL DO GRUPO B		12,47%	423,25
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 40% CCT Cláusula 13	3,33%	113,02
C2 -	13º Salário	8,33%	282,73
TOTAL DO GRUPO C		11,66%	395,75
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 40% de férias + 13º Indenizado	1,26%	42,77
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,46%	15,61
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,80%	27,15
TOTAL DO GRUPO D		2,52%	85,53
GRUPO E - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	5,98%	202,97
TOTAL DO GRUPO F		5,98%	202,97

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		57,43%	1.863,71
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS			5.257,82
IX -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	262,89
02 -	Lucro	5,00%	262,89
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		10,00%	525,78
X -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		12,25%	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS - P0'' ((R\$)	(P1
0,1225	0,8775	5.783,60	6.591,00	807,40	
XI -		VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA			
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + demais componentes + tributos)		R\$	6.591,00		

MONTANTE B

XII -	INSUMOS		
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte	0,00	
A2 -	Vale Alimentação (valor acima do piso estimado pela convecção)	814,00	
A3 -	Convênio Médico (clausula decima oitava da convecção)	235,00	
A4 -	Complementação do auxilio doença (Clausula decima nona da convecção)	1,27	
A5 -	Auxilio Funeral (clausula vigesima da convecção)	1,04	
A6 -	Auxilio Creche - média de 2 filhos (clausula vigesima primeira da convecção)	330,00	
A7 -	Auxilio Lente (clausula vigesima segunda)	14,27	
A8 -	Uniforme, calça tipo jeans e camisa tipo polo (Item 14 do Termo de Referência)	39,44	
TOTAL DO GRUPO A		1.435,02	
GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)	
B1 -	Equipamentos	0,00	
TOTAL DO GRUPO B		0,00	
SUB - TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$	1.435,02
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.435,02
XIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	71,75
02 -	Lucro	5,00%	71,75
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		10,00%	143,50
XIV -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		12,25%	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (T0)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1225	0,8775	1.578,52	1.798,88	220,36
XV - VALOR MENSAL DOS INSUMOS				
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)			R\$	1.798,88
XVI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO				
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos).				R\$ 8.389,88

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE INFORMÁTICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS - Diurna (de 2ª Feira a 6ª Feira)

I. DISCRIMINAÇÃO DA BASE SALARIAL:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 / NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001066/2024

A planilha foi elaborada com base em mapa de preços para a função de **Analista de Infraestrutura**, com salário de R\$ 5.430,56 (cinco mil, quatrocento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), mais benefícios conforme estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 27/09/2024, sob o número PE001066/2024, entre SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, (vigência: 01/09/2024 – 31/08/2025).

II - MÃO-DE-OBRA - BASE PARA O CÁLCULO:

Salário	R\$ 5.430,56
TOTAL	5.430,56

III - CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

01 - VALOR DA BASE PARA CÁLCULO	5.430,56
TOTAL	5.430,56

MONTANTE A

IV - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	5,00%	271,53
A2 -	FGTS	8,00%	434,44
A3 -	Salário Educação	2,50%	135,76
A4 -	SESC	1,50%	81,46
A5 -	SENAC	1,00%	54,31
A6 -	INCRA	0,20%	10,86
A7 -	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	6,00%	325,83
A8 -	SEBRAE	0,60%	32,58
TOTAL DO GRUPO A		24,80%	1.346,77
GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	8,33%	452,37
B2 -	Faltas Legais	0,28%	15,21
B3 -	Ausências por Doença	1,39%	75,48
B4 -	Licença Maternidade	0,09%	4,89
B5 -	Licença Paternidade	0,02%	1,09
B6 -	Acidente de Trabalho	0,42%	22,81
B7 -	Faltas Facutadas por Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	105,35
TOTAL DO GRUPO B		12,47%	677,20
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional 40% CCT Cláusula 13	3,33%	180,84
C2 -	13º Salário	8,33%	452,37
TOTAL DO GRUPO C		11,66%	633,21
GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 40% de férias + 13º Indenizado	1,26%	68,43
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,46%	24,98
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,80%	43,44
TOTAL DO GRUPO D		2,52%	136,85
GRUPO E - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	5,98%	324,75
TOTAL DO GRUPO F		5,98%	324,75

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		57,43%	3.118,78
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS			8.549,34

IX -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	427,47
02 -	Lucro	5,00%	427,47
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		10,00%	854,94

X -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	3,00%
03 -	PIS	0,65%
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		12,25%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') (R\$)
0,1225	0,8775	9.404,28	10.717,13	1.312,85

XI -	VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + demais componentes + tributos) R\$	
	10.717,13

MONTANTE B

XII -	INSUMOS	
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	0,00
A2 -	Vale Alimentação	814,00
A3 -	Convênio Médico	235,00
A4 -	Complementação do auxílio doença	2,04
A5 -	Auxílio Funeral	1,04
A6 -	Auxílio Creche	330,00
A7 -	Auxílio Lente	14,27
A8 -	Uniforme, calça tipo jeans e camisa tipo polo	39,44
TOTAL DO GRUPO A		1.435,79
GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
TOTAL DO GRUPO B		0,00
SUB - TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$ 1.435,79
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 1.435,79

XIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	71,79
02 -	Lucro	5,00%	71,79
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		10,00%	143,58

XIV -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	3,00%
03 -	PIS	0,65%
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		12,25%

CADA LICITANTE DEVERÁ PREENCHER OS PERCENTUAIS CORRESPONDENTES AO SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO.

	PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	
--	---------------------	---------------------	--

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (T0)	VALOR DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	VALOR DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1225	0,8775	1.579,37	1.799,85	220,48
XV - VALOR MENSAL DOS INSUMOS				
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)			R\$	1.799,85
XVI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO				
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos).				R\$ 12.516,98

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DAS ATIVIDADES AUXILIARES DE INFORMÁTICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS - Diurna (de 2ª Feira a 6ª Feira)

I. DISCRIMINAÇÃO DA BASE SALARIAL:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 / NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001066/2024

A planilha foi elaborada com base em mapa de preços para a função de **Programador de Sistemas de Computador**, com salário de R\$ 4.072,93 (quatro mil e setenta e dois reais e noventa e três centavos), mais benefícios conforme estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 27/09/2024, sob o número PE001066/2024, entre SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, (vigência: 01/09/2024 – 31/08/2025).

II - MÃO-DE-OBRA - BASE PARA O CÁLCULO:

Salário	R\$ 4.072,93
TOTAL	4.072,93

III - CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

VALOR (R\$)

01 - VALOR DA BASE PARA CÁLCULO	4.072,93
TOTAL	4.072,93

MONTANTE A

IV - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

A1 - Previdência Social	5,00%	203,65
A2 - FGTS	8,00%	325,83
A3 - Salário Educação	2,50%	101,82
A4 - SESC	1,50%	61,09
A5 - SENAC	1,00%	40,73
A6 - INCRA	0,20%	8,15
A7 - Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	6,00%	244,38
A8 - SEBRAE	0,60%	24,44
TOTAL DO GRUPO A	24,80%	1.010,09

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

B1 - Férias	8,33%	339,28
B2 - Faltas Legais	0,28%	11,40
B3 - Ausências por Doença	1,39%	56,61
B4 - Licença Maternidade	0,09%	3,67
B5 - Licença Paternidade	0,02%	0,81
B6 - Acidente de Trabalho	0,42%	17,11
B7 - Faltas Facutadas por Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	79,01
TOTAL DO GRUPO B	12,47%	507,89

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

C1 - Adicional 40% CCT Cláusula 13	3,33%	135,63
C2 - 13º Salário	8,33%	339,28
TOTAL DO GRUPO C	11,66%	474,91

GRUPO D - INDENIZAÇÕES

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

D1 - Aviso Prévio indenizado + Férias e 40% de férias + 13º Indenizado	1,26%	51,32
D2 - FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,46%	18,74
D3 - Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,80%	32,58
TOTAL DO GRUPO D	2,52%	102,64

GRUPO E - INCIDÊNCIA DO GRUPO A

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

E1 - Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	5,98%	243,56
TOTAL DO GRUPO F	5,98%	243,56

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		57,43%	2.339,09
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS			6.412,02

IX -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	320,60
02 -	Lucro	5,00%	320,60
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		10,00%	641,20
X -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		12,25%	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'')	(P1 - (R\$))
0,1225	0,8775	7.053,22	8.037,86		984,64
XI -	VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA				
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + demais componentes + tributos)				R\$	8.037,86

MONTANTE B

XII -	INSUMOS		
GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)	
A1 -	Vale-Transporte	0,00	
A2 -	Vale Alimentação	814,00	
A3 -	Convênio Médico	235,00	
A4 -	Complementação do auxílio doença	1,53	
A5 -	Auxílio Funeral	1,04	
A6 -	Auxílio Creche	330,00	
A7 -	Auxílio Lente	14,27	
A8 -	Uniforme, calça tipo jeans e camisa tipo polo	39,44	
TOTAL DO GRUPO A		1.435,28	
GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		VALOR (R\$)	
B1 -	Equipamentos	0,00	
TOTAL DO GRUPO B		0,00	
SUB - TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)		R\$	1.435,28
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.435,28
XIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	71,76
02 -	Lucro	5,00%	71,76
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		10,00%	143,52
XIV -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	3,00%	
03 -	PIS	0,65%	
04 -	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	3,60%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		12,25%	
	PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (T0)	VALOR DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	VALOR DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1225	0,8775	1.578,80	1.799,20	220,40
XV - VALOR MENSAL DOS INSUMOS				
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)			R\$	1.799,20
XVI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO				
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos).				R\$ 9.837,06

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
II	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
A	Salário Base	R\$ -	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 / NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001066/2024
TOTAL		R\$ -	
IV. ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)			
GRUPO A	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
A1	Previdência Social	5,00%	CPRB - Lei nº 12.546/2011, Arts. 7º, 8º e 9º
A2	FGTS	8,00%	[Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art.7º, §3º da CF]
A3	Salário Educação	2,50%	[Lei nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto3.142/99 e Art.212§5º CF; Tabela FPAS]
A4	SESC	1,50%	Art. 30 da Lei nº 8.036/90; Tabela FPAS
A5	SENAC	1,00%	Decreto Lei 2.318/86; Tabela FPAS
A6	IN CRA	0,20%	Decreto-Lei nº 1.146/70/46, Lei nº 2.613/55; Tabela FPAS
A7	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	6,00%	[Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03]; (SATxFAP) = 1,00%x2,00=2% (Risco Leve x FAP Máximo)
A8	SEBRAE	0,60%	[IN RFB nº 938/09]; Tabela FPAS
TOTAL		24,80%	
GRUPO B	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
B1	Férias	8,33%	Conforme Art. 130 da CLT
B2	Faltas Legais	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $(1/30)/12 \times 100 = 0,2778\%$
B3	Ausências por Doença	1,39%	Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999. $[(5/30)/12] \times 100$
B4	Licença Maternidade	0,09%	11,66%(Férias e Adicional)x1,67%(Estatística de Licenças Pagas em PE)*50%(6 meses)=0,09%
B5	Licença Paternidade	0,02%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º do ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por 5 dias quando do nascimento do filho. De acordo com as estatísticas do IBGE nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Sendo assim a provisão será $[(5/30 \times 12) \times 1,5\%] \times 100 = 0,02\%$
B6	Acidente de trabalho	0,42%	Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 10% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $Calculo: (15/30)/12 \times 0,10 \times 100 = 0,42\%$
B7	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	Artigos, 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. $Calculo: [(7/30) / 12] \times 100 = [(0,2333 / 12) \times 100] = (0,0194 \times 100) = 1,94\%$
TOTAL		12,47%	
GRUPO C	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
C1	Adicional 40%	3,33%	CCT Cláusula 13
C2	13º Salário	8,33%	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$ art. 1º, §1º da Lei nº 4090/62
TOTAL		11,66%	
GRUPO D	GRUPO D - INDENIZAÇÕES	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
D1	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3	1,26%	Trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme
D2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,46%	$[(1,94/12)/12 + (8,33/12)/12] \times 8\%$
D3	Indenização compensatória por demissão	0,80%	$[(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,80]$, art. 9º da 7.238/84
TOTAL		2,52%	
GRUPO E	GRUPO E - INCIDÊNCIA DO GRUPO A	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
E1	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	5,98%	$[(17,80\% \times (12,47\% + 11,11\%))] \times 100$; Encargos sociais sobre substituições
TOTAL		5,98%	
IX. DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			
		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
1	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	ESTIMATIVA DPPE
2	Lucro	5,00%	ESTIMATIVA DPPE
X. TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA			
		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
1	ISS	5,00%	Lei Municipal nº 15.563/91 - Recife
2	COFINS	3,00%	Lei nº 10.833/02.
3	PIS	0,65%	Lei nº 10.637/02.
4	CPRB	3,60%	CPRB - Lei nº 12.546/2011, Arts. 7º, 8º e 9º
XII. INSUMOS			
GRUPO A	GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
A1	Vale-Transporte / Aux. Combustível		Art. 114 do Decreto Nº 10.854/21
A2	Vale Alimentação	814,00	(cláusula décima quinta da convenção)
A3	Convênio Médico	235,00	(cláusula décima sétima da convenção)
A4	Complementação do auxílio doença		(cláusula décima oitava da convenção) = $((\text{Sal.} - (91\% \times \text{sal.})) \times 2 (60 \text{ dias})/12) \times 2,5\%$ (Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019 indicam que 2,5% das pessoas com mais de 18 anos relataram ter sido diagnosticadas com LER/DORT. Esse percentual se manteve estável em relação à pesquisa anterior de 2013.)
A5	Auxílio Funeral	1,04	(cláusula décima nona da convenção) = total 918,00 * (1,36%/12) - Taxa de mortalidade no ano no Brasil (6,8%) + ajuste para dependentes = 1,36%.
A6	Auxílio Creche	330,00	(cláusula vigésima da convenção) = 330
A7	Auxílio Lente	14,27	(cláusula vigésima primeira da convenção) = total/12 * 0,4 (Porcentagem de Brasileiros que usam óculos ou lente)
A8	Uniforme, calça tipo jeans e camisa	39,44	(Item 14 do Termo de Referência)
GRUPO B	GRUPO B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
B1	Equipamento		
XIII. DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS			
		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
1	Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	ESTIMATIVA DPPE
2	Lucro	5,00%	ESTIMATIVA DPPE
XIV. TRIBUTOS SOBRE INSUMOS			
		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTORICO/FUNDAMENTO
1	ISS	5,00%	[Art.22, inciso I, da Lei nº 8.212/91]
2	COFINS	3,00%	Lei nº 10.833/02.
3	PIS	0,65%	Lei nº 10.637/02.
4	CPRB	3,60%	CPRB - Lei nº 12.546/2011, Arts. 7º, 8º e 9º